



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL	CARGO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	ASSINATURA: 509/05
TELEFONE: (49)36540269	E-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br	

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMISSÃO DE SEGURO-VIAGEM INDIVIDUAL, PARA APROXIMADAMENTE 100 (CEM) PARTICIPANTES, COM DESTINO AO SALTO SAUDADES E ÀS TERMAS DE QUILOMBO, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC. LEI MUNICIPAL Nº 1.499, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da viagem de estudos e lazer prevista como atividade de culminância da **3ª edição do Projeto “Todos Contra a Dengue”**, desenvolvido no ano de 2026 pela Escola de Educação Básica de São Bernardino, em parceria com o Município, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.499, de 09 de abril de 2024**, que autoriza a realização de campanha especial de combate à dengue e a premiação dos participantes vencedores.

No ano de 2026, o projeto chega à sua terceira edição e foi ampliado com a integração das ações do projeto **“Cidade Sustentável”**, fortalecendo as atividades de educação ambiental, conscientização, cidadania, sustentabilidade, preservação do meio ambiente e prevenção da dengue. As ações são desenvolvidas com a participação dos estudantes do **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio**, estimulando o protagonismo dos alunos e sua participação na identificação de problemas e na busca de soluções para a comunidade.

O projeto **encontra-se em andamento**, sendo que as atividades, ações e critérios de pontuação continuam sendo desenvolvidos e acompanhados pela escola. Dessa forma, a pontuação e a classificação dos participantes ainda serão apuradas ao final das ações previstas, de acordo com os critérios estabelecidos para a participação no projeto.

Entre as ações previstas, está a **apresentação da carteirinha de vacinação atualizada**, com atribuição de **1.000 pontos para a turma**, buscando incentivar a atualização da vacinação dos estudantes e contribuir para uma maior abrangência das imunizações.

Também integra o projeto a **criação de uma maquete do projeto “Cidade**



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Sustentável", com foco na eliminação de possíveis focos do mosquito da dengue, sustentabilidade, preservação ambiental e coleta seletiva de materiais recicláveis, com a participação dos professores regentes de cada turma. Para essa atividade, está prevista pontuação de **500 a 2.000 pontos**, conforme os critérios estabelecidos no projeto.

Outra ação consiste na **participação dos estudantes em ações práticas**, juntamente com professores, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e profissionais do setor de urbanismo, com o objetivo de ampliar os conhecimentos sobre os cuidados com o meio ambiente, a eliminação de focos e criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e a prevenção da dengue, com pontuação de **500 a 2.000 pontos**, conforme a participação e os critérios definidos.

O projeto prevê ainda a **coleta de pneus encontrados em ambientes propícios à formação de criadouros do mosquito da dengue**. Para comprovação da atividade, os participantes deverão realizar registros fotográficos e encaminhá-los à organização do projeto, sendo atribuídos **150 pontos pela realização e comprovação da ação de coleta**.

Além da pontuação pela realização da ação, serão considerados os tipos e tamanhos dos pneus coletados, conforme os critérios estabelecidos no projeto:

- **Pneus menores**, como pneus de bicicleta e motocicleta: **200 pontos**;
- **Pneus de carros e caminhonetes**: **300 pontos**;
- **Pneus maiores**, como pneus de caminhão e trator: **400 pontos**.

A coleta dos pneus tem como objetivo retirar materiais que possam acumular água e se tornar potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, além de incentivar os estudantes a identificar situações de risco, promover o descarte adequado de resíduos e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Durante o desenvolvimento das atividades, os estudantes também participam da elaboração de uma **maquete de grandes proporções representando o Município de São Bernardino**, na qual são apresentadas sugestões de melhorias e ações voltadas à sustentabilidade, preservação ambiental, organização dos espaços e qualidade de vida da população. A atividade envolve pesquisa, estudos, criatividade e trabalho coletivo, possibilitando aos alunos conhecer melhor a realidade do Município e propor alternativas de melhoria para a comunidade.

As ações desenvolvidas ao longo do projeto demonstram o envolvimento dos estudantes em atividades práticas de educação ambiental e saúde pública, buscando não apenas transmitir informações, mas também estimular a responsabilidade, a cidadania, a participação coletiva e a adoção de atitudes sustentáveis em benefício da comunidade.

A iniciativa dá continuidade às ações realizadas nas edições anteriores do projeto, que envolveram a escola, o Município, a Secretaria Municipal de Saúde, agentes de endemias, Defesa Civil e demais entidades parceiras. Em edição anterior, por



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

exemplo, foram recolhidos mais de **2.000 pneus**, posteriormente destinados de forma ambientalmente adequada, contribuindo para a redução de possíveis focos do mosquito e para a preservação do meio ambiente.

Considerando que o projeto **ainda está em desenvolvimento**, as ações de participação, conscientização, coleta, vacinação, elaboração da maquete e demais atividades previstas continuam sendo realizadas pelos estudantes. Ao final, será realizada a apuração da pontuação obtida por cada turma, possibilitando a definição dos participantes que serão contemplados com a viagem prevista como forma de reconhecimento e premiação pelo envolvimento nas ações desenvolvidas.

A viagem de estudos e lazer constitui, portanto, uma **atividade de culminância e reconhecimento** da participação dos estudantes nas ações do projeto, proporcionando uma experiência de integração, convivência, lazer e aprendizagem fora do ambiente escolar.

Para o ano de 2026, a viagem está prevista para o dia **13 de novembro de 2026**, com destino ao Município de **Quilombo – SC**, contemplando visita ao **Salto Saudades** e atividades nas **Termas de Quilombo**, conforme programação estabelecida pela escola.

A atividade busca valorizar o comprometimento dos estudantes com as ações de prevenção da dengue, sustentabilidade, preservação ambiental e cidadania, além de proporcionar uma experiência educativa e recreativa como encerramento das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

Diante disso, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros e emissão de seguro-viagem individual**, possibilitando o deslocamento dos aproximadamente **100 participantes, sendo estimados 90 estudantes e 10 responsáveis**, com segurança, organização e cobertura adequada durante a realização da atividade.

A contratação permitirá a execução da viagem prevista no projeto, assegurando condições adequadas de transporte e segurança aos participantes e possibilitando o cumprimento da programação estabelecida pela Escola de Educação Básica de São Bernardino.

GRAU DE PRIORIDADE: (X) NORMAL () URGENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Viagem dia 13 de novembro de 2026 .de manhã passeio salto saudades e a tarde termas de quilombo, com saída às 06 da manhã em frente à escola, endereço: Rua José Scheid nº925 centro, e retorno às 17h30 horas no mesmo local.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(X) PREGÃO () CONCORRÊNCIA () REGISTRO PREÇO () CREDENCIAMENTO () LEILÃO () INEXIGIBILIDADE () DISPENSA () CONCURSO () DIÁLOGO



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

COMPETITIVO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de São Bernardino de disponibilizar transporte adequado e seguro, bem como seguro viagem, para aproximadamente 100 participantes, sendo 90 estudantes e 10 responsáveis, para a realização de viagem de estudos e lazer com destino ao município de Quilombo – SC, no dia 13 de novembro de 2026.

A atividade integra as ações desenvolvidas pela Escola de Educação Básica de São Bernardino no âmbito do Projeto “Todos Contra a Dengue: Informação e Ação para Prevenir”, que tem como objetivo promover a conscientização e a prevenção da dengue por meio de ações educativas e práticas, incentivando os estudantes a participarem ativamente das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*. Entre os objetivos do projeto está prevista a realização de passeio de estudos e lazer como forma de culminância das atividades desenvolvidas.

A viagem representa uma etapa de reconhecimento e culminância das ações desenvolvidas pelos estudantes ao longo do projeto, que envolvem atividades de conscientização, recolhimento de pneus, eliminação de possíveis criadouros, ações ambientais e participação em atividades educativas relacionadas à prevenção da dengue. O projeto registra, inclusive, a continuidade dessas ações em 2026, com campanha de recolhimento de pneus e atividades voltadas à sustentabilidade e à saúde pública.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte e emissão de seguro viagem, garantindo as condições necessárias para o deslocamento e acompanhamento do grupo durante a atividade, desde a saída de São Bernardino até o retorno ao Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Bernardino – SC, de forma genérica, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o exercício vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada e apta à prestação de serviços de transporte de passageiros e emissão de seguro-viagem, destinados à realização da viagem de estudos e lazer vinculada à 3ª edição do Projeto “Todos Contra a Dengue”, desenvolvida no ano de 2026 pela Escola de Educação Básica de São



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Bernardino, em parceria com o Município, observando as disposições da Lei Municipal nº 1.492, de 05 de março de 2024, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e operacional compatível com a execução do objeto, mantendo durante toda a contratação as condições de habilitação exigidas no edital.

A prestação dos serviços deverá atender aproximadamente 100 (cem) participantes, sendo 90 (noventa) estudantes e 10 (dez) responsáveis, conforme quantitativos previstos no planejamento da Administração, podendo haver ajustes de acordo com a definição final dos participantes.

O transporte deverá ser realizado por veículos adequados ao transporte coletivo de passageiros, devidamente registrados, licenciados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros.

Os veículos deverão apresentar condições adequadas de segurança, conservação, limpeza, higiene e conforto, ar condicionado, banheiro possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação e contar com cinto de segurança em todos os assentos disponibilizados aos passageiros.

Os veículos utilizados deverão possuir capacidade compatível com o número de participantes, não sendo admitido transporte de passageiros em quantidade superior à capacidade legal do veículo.

Os condutores deverão possuir habilitação compatível com o veículo utilizado e com o transporte de passageiros, estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes e cumprir as exigências legais aplicáveis à atividade.

A empresa deverá apresentar, previamente à execução dos serviços e no prazo estabelecido no edital ou Termo de Referência, a documentação dos veículos e dos condutores, para conferência pela Administração, incluindo os documentos que comprovem sua regularidade e aptidão para a prestação do serviço.

A contratada deverá realizar o transporte dos participantes no trajeto São Bernardino/SC – Quilombo/SC – São Bernardino/SC, contemplando os deslocamentos necessários ao cumprimento da programação prevista para a viagem, incluindo os locais de visita definidos pela Administração.

A execução deverá observar integralmente o cronograma da viagem elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo os horários de saída, deslocamentos, permanência nos locais previstos e retorno ao Município. O cronograma definitivo será disponibilizado à contratada pela Administração antes da realização da atividade.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

A contratada deverá garantir o retorno de todos os participantes ao Município de São Bernardino/SC no mesmo dia da viagem, observando os horários definidos no cronograma e evitando alterações que possam comprometer a programação estabelecida.

Deverá ser contratado seguro-viagem individual para todos os participantes, abrangendo, no mínimo, cobertura para acidentes pessoais e despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais ocorrências durante o deslocamento e a realização da atividade.

A documentação comprobatória do seguro-viagem, incluindo a respectiva apólice ou certificado individual, deverá ser apresentada previamente à realização da viagem, em prazo estabelecido pela Administração.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à adequada execução do serviço de transporte e do seguro-viagem, conforme as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

A empresa deverá garantir a pontualidade, segurança, organização e continuidade dos serviços, adotando as providências necessárias para evitar interrupções ou atrasos que possam comprometer a realização da atividade.

Em caso de eventual problema mecânico, pane ou outra ocorrência que impeça a continuidade do transporte, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, solução adequada e veículo substituto em condições regulares para assegurar a continuidade do deslocamento e a segurança dos participantes.

Por se tratar de atividade envolvendo estudantes, a execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança, proteção e responsabilidade aplicáveis a crianças e adolescentes devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade física e o bem-estar dos participantes.

A contratada deverá atender às orientações da Secretaria Municipal de Educação e dos responsáveis designados para acompanhar a viagem, especialmente quanto à organização dos embarques, desembarques, deslocamentos e cumprimento do cronograma.

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

Não será admitida a substituição dos veículos ou condutores apresentados sem prévia comunicação e autorização da Administração, devendo eventual substituição observar as mesmas condições de regularidade, segurança e habilitação exigidas para os inicialmente indicados.

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação, regularidade e capacidade técnica exigidas para a contratação, garantindo a



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

prestação dos serviços com qualidade, segurança e adequada execução da viagem programada.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMISSÃO DE SEGURO-VIAGEM INDIVIDUAL, PARA APROXIMADAMENTE 100 (CEM) PARTICIPANTES, COM DESTINO AO SALTO SAUDADES E ÀS TERMAS DE, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC. 06h00: saída de São Bernardino – SC, com destino a Quilombo – SC; 08h00: chegada prevista à região de Quilombo e organização do grupo para deslocamento ao Salto Saudades; 08h00 às 10h00: visita e passeio no Salto Saudades, com caminhada pela área, contato com a natureza, passarelas, mirantes e observação das quedas d'água; 10h00: encerramento da atividade no Salto Saudades e deslocamento para as Termas de Quilombo; 12h00 às 13h30: intervalo para almoço e organização dos participantes; 13h30 às 17h00: atividades de lazer nas Termas de Quilombo; 17h30: organização, conferência dos participantes e início do retorno para São Bernardino – SC; Após 17h30: deslocamento de retorno a São Bernardino, com horário de chegada condicionado ao tempo de viagem e às condições da estrada. O cronograma poderá sofrer ajustes nos horários em razão das condições de trânsito, condições da estrada, andamento das atividades e organização do grupo, sem alteração da data prevista para a	1	



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

		viagem ou previamente conversado com a secretaria de educação. ATÉ 03(TRES) DIAS ANTES DA DATA PARA SAIDA DA VIAGEM A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR: - CÓPIA DA APOLICE DE SEGURO VIAGEM INDIVIDUAL (NO MINIMO APP/DMH: 100,000.00 CADA). - CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO (CRLV) DO ÔNIBUS QUE SERÁ UTILIZADO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA JUNTO AO DETER/SC OU EMITIDOS PELA ANTT.		
--	--	--	--	--

A empresa contratada deverá disponibilizar transporte compatível com a quantidade de participantes, em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento, observando as exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros.

Deverá também providenciar seguro viagem individual para cada participante, conforme relação nominal a ser fornecida pela Administração, antes da realização da viagem, observadas as condições e coberturas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir os horários e itinerário previstos, ressalvadas alterações decorrentes de trânsito, condições da estrada ou outras situações devidamente justificadas. O cronograma da viagem poderá sofrer ajustes necessários à organização do grupo.

Durante a execução, deverá ser assegurado o acompanhamento e a conferência dos participantes antes da saída, após os deslocamentos e antes do retorno. No Salto Saudades deverão ser observadas as áreas sinalizadas e as regras do local; nas Termas de Quilombo, os alunos deverão permanecer sob acompanhamento dos responsáveis.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

Solução 1 – Utilização do transporte próprio

A primeira alternativa consiste na utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, atualmente empregados no atendimento regular do transporte escolar. Entretanto, essa opção apresenta limitações, considerando que os veículos já possuem rotas e horários previamente estabelecidos para atender às demandas escolares do Município. A utilização



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

para a atividade pretendida poderia gerar conflitos com o transporte escolar regular, além de exigir reorganização das rotas, disponibilidade de motoristas e adequação da frota à quantidade de participantes e ao cronograma da atividade.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de passageiros, mediante processo licitatório. A solução permite disponibilizar veículo compatível com a quantidade de participantes, motorista devidamente habilitado e demais requisitos necessários à realização do deslocamento, sem comprometer a execução das rotas regulares do transporte escolar municipal.

Além disso, a contratação possibilita maior previsibilidade quanto à disponibilidade do veículo, cumprimento dos horários estabelecidos e organização da atividade, evitando a necessidade de remanejamento da frota própria e dos motoristas que já atendem às demandas ordinárias do Município.

Conclusão do levantamento

Diante das alternativas analisadas, a **Solução 2 – contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório – mostra-se mais adequada à necessidade identificada**, por permitir a realização da atividade sem interferir na prestação regular do transporte escolar municipal, mantendo a continuidade das rotas já programadas e possibilitando a disponibilização de veículo e motorista compatíveis com a demanda.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo de transporte de passageiros, incluindo motorista e atendimento às especificações exigidas, a estimativa de preço para a contratação foi realizada considerando o trajeto previsto (ida e volta) entre a cidade de origem São Bernardino, destino São João do Oeste. Os preços foram coletados com três empresas do ramo para garantir uma média justa e adequada às condições de mercado:

Empresa1 (J MATTOS):Preço: R\$ 14.400,00

Empresa 3 (DI SUL TRANSPORTE):Preço: R\$ 13.500,00

Empresa 4 (BRANTUR PB):Preço: R\$ 13.700,00

Inclui: Transporte para 100 passageiros, ônibus com ar-condicionado, cintos de segurança, seguro de passageiros, motorista.

Menor dos Preços: Com base nas cotações no menor estimada de preço para a contratação é de R\$ 13.500,00



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros e emissão de seguro-viagem individual, necessários à realização da viagem de estudos e lazer prevista como atividade de culminância da 3ª edição do Projeto “Todos Contra a Dengue”, integrada às ações do projeto “Cidade Sustentável”, desenvolvidos no ano de 2026.

A contratação deverá contemplar o transporte dos aproximadamente 100 (cem) participantes, sendo 90 (noventa) estudantes e 10 (dez) responsáveis, no trajeto entre o Município de São Bernardino/SC e Quilombo/SC, incluindo os deslocamentos necessários para o cumprimento da programação prevista, com visita ao Salto Saudades e atividades nas Termas de Quilombo.

O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de veículos adequados, devidamente regularizados e em condições de segurança, conservação, higiene e conforto, bem como por condutores habilitados e aptos ao transporte de passageiros. A empresa deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do transporte, observando os horários, trajetos e demais condições estabelecidas no cronograma elaborado pela Administração.

Como parte da solução, deverá ser providenciada a contratação de seguro-viagem individual para todos os participantes, com cobertura compatível com a atividade, incluindo, no mínimo, acidentes pessoais e despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais ocorrências durante o deslocamento e a realização da viagem.

A solução busca concentrar em uma única contratação os serviços diretamente relacionados ao deslocamento e à segurança dos participantes, permitindo melhor organização e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e garantindo que a viagem seja realizada de forma planejada, segura e compatível com os objetivos pedagógicos estabelecidos.

A execução deverá ocorrer conforme o cronograma definido pela Administração, com saída do Município de São Bernardino, realização das atividades previstas no Município de Quilombo e retorno dos participantes ao Município no mesmo dia, sem prejuízo da segurança, conforto e adequada organização da atividade.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando a estrutura necessária para a realização da atividade de culminância do projeto, sem a necessidade de disponibilização de estrutura própria pelo Município para execução do transporte e contratação do seguro-viagem.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, a contratação envolve serviços de transporte e seguro-viagem necessários à realização de uma única viagem estudantil, programada para atender aproximadamente 100 participantes, sendo 90 estudantes e 10 responsáveis.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Embora os serviços possuam características distintas, estão diretamente relacionados à realização da mesma atividade e deverão ser executados de forma coordenada, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, não se mostra conveniente o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação integrada permite maior organização e controle da execução, facilita a responsabilização da contratada e reduz o risco de incompatibilidade entre os serviços necessários à realização da viagem.

A contratação de forma conjunta também contribui para a adequada coordenação dos deslocamentos, horários e demais condições estabelecidas pela Administração, especialmente por se tratar de atividade envolvendo estudantes e que exige planejamento e segurança.

Assim, recomenda-se a contratação do objeto de forma global, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, sem prejuízo da observância da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

OBSERVAÇÃO SOBRE A DATA DA VIAGEM

A viagem está prevista para o dia 13 de novembro de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, a data poderá ser ajustada pela Administração, caso seja necessário adequá-la ao cronograma final da Secretaria, desde que a alteração seja previamente comunicada à contratada e não prejudique ou interfira na programação das atividades escolares e pedagógicas.

Eventual alteração deverá manter as demais condições da contratação e ocorrer dentro do período definido pela Administração, buscando assegurar a compatibilidade da viagem com o calendário escolar e a adequada organização das atividades.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Viabilizar a realização da viagem de estudos e lazer** prevista como culminância da 3ª edição do Projeto “Todos Contra a Dengue” e das ações integradas ao projeto “Cidade Sustentável”;
- Proporcionar aos estudantes uma **experiência educativa, cultural, recreativa e de integração**, complementando as atividades desenvolvidas durante o ano letivo;
- Reconhecer e valorizar a **participação e o envolvimento dos estudantes** nas ações de prevenção da dengue, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania;
- Garantir o transporte seguro e adequado dos aproximadamente 100 participantes, incluindo estudantes e responsáveis, durante todo o percurso previsto;
- Assegurar que os deslocamentos sejam realizados por veículos regularizados, seguros, higienizados e compatíveis com a quantidade de passageiros;



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

- Garantir a disponibilização de seguro-viagem individual, proporcionando cobertura aos participantes diante de eventuais acidentes ou necessidades de atendimento médico e hospitalar durante a atividade;
- Cumprir o cronograma estabelecido pela Administração, assegurando organização dos deslocamentos, pontualidade e retorno dos participantes ao Município no mesmo dia;
- Proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar experiências fora do ambiente escolar, favorecendo a convivência, socialização, integração e ampliação das aprendizagens;
- Fortalecer os objetivos pedagógicos relacionados à educação ambiental, prevenção da dengue, sustentabilidade, cidadania e responsabilidade coletiva, trabalhados durante o desenvolvimento dos projetos;
- Assegurar a utilização adequada dos recursos públicos, mediante contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;
- Garantir à Secretaria Municipal de Educação condições adequadas para o planejamento, acompanhamento e execução da atividade, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior organização da viagem.

Em síntese, espera-se que a contratação possibilite a realização da viagem de forma segura, organizada e eficiente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos pedagógicos do projeto e proporcionando aos estudantes uma experiência de aprendizagem, integração e valorização da participação nas ações desenvolvidas ao longo de 2026.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 87/2024 e 226/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais principalmente relacionados ao deslocamento dos participantes por meio de veículos automotores, o que poderá ocasionar consumo de combustíveis, emissão de gases de efeito estufa e geração de resíduos durante a realização da viagem.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá manter os veículos em adequadas condições de manutenção e conservação, contribuindo para o funcionamento eficiente dos motores e para a redução de emissões e do consumo desnecessário de combustível.

Durante a viagem, deverá ser orientado que os participantes realizem o descarte adequado dos resíduos, evitando o lançamento de lixo nas vias, nos locais de visitaç o e nas áreas de preserva o ambiental. Sempre que poss vel, dever o ser priorizadas pr ticas de redu o e adequada destina o dos r sidos gerados durante a atividade.

Considerando que a viagem est  vinculada aos projetos “Todos Contra a Dengue” e “Cidade Sustent vel”, a realiza o da atividade dever  refor ar junto aos estudantes os princ pios de preserva o ambiental, sustentabilidade, responsabilidade coletiva e descarte adequado de r sidos, relacionando a experi ncia pr tica aos conte dos trabalhados no ambiente escolar.

A empresa contratada dever  cumprir a legisla o ambiental e de tr nsito aplic vel, sendo respons vel pela adequada manuten o dos ve culos utilizados e pelo atendimento  s normas relacionadas ao controle de emiss es e   conserva o dos ve culos.

N o se identificam, em princ pio, impactos ambientais de elevada magnitude decorrentes da contrata o, sendo os impactos previstos pontuais e tempor rios, relacionados principalmente ao deslocamento dos participantes e   gera o eventual de r sidos durante a atividade.

13- MAPA DE RISCO

Poss�vel Ocorr�ncia	Risco	Medidas Mitigadoras	Medidas Corretivas	Responsabilidade
Acidente durante o transporte	Possibilidade de acidentes de tr�nsito ou incidentes no ve�culo	Contrata�o de seguro completo; exig�ncia de ve�culos com manuten�o em dia	Acionar imediatamente servi�os de emerg�ncia e resgate/acionar seguro	Empresa contratada
Atrasos ou problemas com o transporte	Atrasos no cronograma de viagem ou problemas mec�nicos	Escolher empresas de transporte confi�veis, que mantenham seus ve�culos em bom estado de conserva�o.	Revisar o plano de viagem e ajustar o cronograma, se necess�rio.	Coordenador da viagem/ empresa
Atraso durante o	Atraso na chegada ao	Definir rotas alternativas e	Ajuste da programac�o local;	Empresa contratada/Coordenador da escola



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

trajeto (engarrafamentos, desvios)	destino e perda de atividades programadas	horários estratégicos de saída	comunicação com os responsáveis no destino	
Condutor despreparado ou cansado	Aumento do risco de acidentes ou atrasos	Exigência de condutores qualificados e com jornada controlada	Substituição imediata do profissional; reporte formal à empresa	Empresa contratada
Problemas mecânicos com o veículo	Interrupção da viagem e atraso	Revisão e manutenção preventiva exigidas em contrato	Acionamento de veículo reserva ou assistência técnica	Empresa contratada

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares realizados demonstraram que a contratação pretendida é tecnicamente viável e necessária para atender à demanda identificada. A análise das alternativas disponíveis indicou que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, considerando a necessidade de disponibilização de veículo compatível com a quantidade de participantes, motorista habilitado e cumprimento do cronograma previsto, sem comprometer a continuidade do transporte escolar regular do Município.

Considerando a necessidade apresentada, as condições de execução, a disponibilidade da solução no mercado e a adequação da contratação aos objetivos da Administração Pública, declara-se viável a contratação pretendida, devendo ser adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento do processo de contratação, observando-se a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.

14.1 - PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ocorrer na data conforme cronograma inicialmente prevista para o dia 13 de novembro de 2026, conforme cronograma da viagem de estudos e lazer para o Município de Quilombo/SC.

A data poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Educação Escola E.E.E.B, caso necessário, desde que a alteração seja previamente comunicada à contratada e seja possível manter o cronograma e a programação da atividade, sem prejuízo do calendário e das demais atividades escolares.

A contratada deverá estar disponível para a execução dos serviços nos horários e locais definidos no cronograma oficial da viagem com saída às 06 da manhã em frente a escola, endereço: Rua José Scheid nº925 centro, e retorno às 18 horas no mesmo local, contemplando a saída do Município de São Bernardino/SC, os deslocamentos previstos durante a programação e o retorno dos participantes ao Município no mesmo dia.

A documentação referente aos veículos, condutores e seguro-viagem deverá ser



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

apresentada previamente à execução, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, para conferência e autorização pela Secretaria Municipal de Educação.

O serviço será considerado executado após o cumprimento integral do roteiro e do cronograma estabelecidos pela Administração, incluindo o retorno dos participantes ao Município de São Bernardino/SC, observadas as demais condições previstas na contratação.

14.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de educação cultura e esportes com Sra: Fernanda Aparecida Link/Neiva Lopes diretora do colégio do estado.

14.3 - Prazo para pagamento: 15 dias após liquidada despesa, mediante apresentação da nota fiscal. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

14.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto declaro viável a contratação.

São Bernardino – SC, aos 29 de Setembro de 2026.

Fernanda Aparecida Link
Auxiliar Administração
Matrícula nº 582/05

Neiva Das Chagas Dal Pizzol
Secretária de Educação Cultura e Esportes.
Matrícula nº 509/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Observações:

Resta autorizado.

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

DALVIR LUIZ Assinado de forma
digital por DALVIR LUIZ
LUDWIG:96 LUDWIG:96120410910
120410910 Dados: 2026.10.07
10:04:47 -03'00'